



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 21/94

Ementa: Prorroga o prazo para a isenção de taxas e tributos.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, para até 31 de dezembro de 1994, o prazo estabeleido na Lei Municipal nº 832/93, de 28-10-93, para a isenção do pagamento da Taxa de Aprovação de Projeto, do Alvará de Construção e do ISS de mão-de-obra às construções iniciadas dentro do território do município de Ivaiporã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Através da Lei Municipal nº 832/93, de 28 de outubro de 1993, concedeu-se isenção da Taxa de Aprovação de Projeto, do Alvará de Construção e do ISS de mão-de-obra a todas as construções iniciadas no município de Ivaiporã, como forma alternativa para se incentivar as edificações em geral na cidade.

A lei, entretanto, estabeleceu um prazo de 6 meses, contados da sua publicação, para a vigência da isenção. Vencido o prazo, continuam existindo interessados em construir que buscam o benefício da referida isenção, razão pela qual houve por bem a Administração prorrogar tal prazo, o que está sendo pleiteado através do presente Projeto de Lei, o qual solicitamos seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, para que os interessados possam dar início à execução de seus projetos, o quanto antes, gozando da isenção pretendida.

Dr. Melvis Muchiuti

# Recebido(s) nesta data

Protocolo n° 286794

Ivaiporá, 13 de 06 de 1994

R. Quanf



## Câmara Municipal de Ivaiporá

Lido em sessão realizada

Em, 03/06/1994

R. Quanf

### 1ª Reunião Ordinária CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO Preconceitualidade

Em 20/06/94

Ata (s) n.º 1.584

R. Quanf

Diretor de Secretaria

### 2ª Reunião Ordinária CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO Preconceitualidade

Em 27/06/94

Ata (s) n.º 1.585

R. Quanf

Diretor de Secretaria

### 3º Reunião Extraordinária CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 27/06/94

Ata (s) n.º 1.586

R. Quanf

Diretor de Secretaria



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 21/94 - Ementa: Prorroga o prazo para a isenção de taxas e tributos

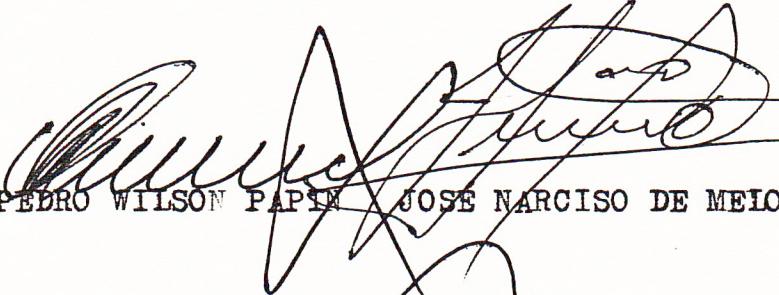
## P A R E C E R

As Comissões em epígrafe, ao examinarem o referido Projeto de Lei, em conjunto, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido em língua portuguesa dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto reparos a fazer.

As Comissões entendendo da necessidade dessa prorrogação, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das sessões, aos ~~15~~ dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.

ANTONIO RAIZER

  
PEDRO WILSON PAPIN X JOSE NARCISO DE MELO

  
MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

## EDITAL Nº 08/94

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a urgência que os assuntos requerem, sob pena de perderem seus objetivos;

## C O N V O C A

Os Membros desta Edilidade para duas reuniões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 27/06/94, logo após a sessão ordinária, e outra 28/06/94 às 9:00 hs, para apreciação das seguintes matérias:

### PROJETO DE LEI Nº 20/94, do Poder Executivo -

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder anistia de juros e multas incidentes sobre títulos em atraso.

### PROJETO DE LEI Nº 21/94, do Poder Executivo -

Ementa: Prorroga o prazo para isenção de taxas e tributos.

### PROJETO DE LEI Nº 22/94, do Poder Executivo -

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste aos funcionários públicos municipais estáveis.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/94, do Poder Legislativo,

Ementa: Concede reajuste salarial aos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Sala das Sessões, vinte e três dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

  
CARLOS ROBERTO GARCIA

Presidente

  
MÁRIO HORT

2º Secretário

CIENTES

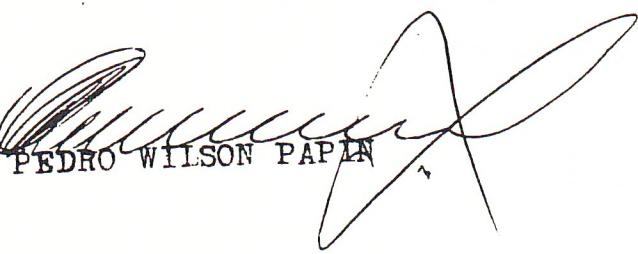
JOSÉ PEREIRA DA SILVA



MÁRIO HORT

JOSÉ NARCISO DE MELO

ROBERTO BALBINO DA SILVA

  
PEDRO WILSON PAPIN

MARIA DAS GRAÇAS R. DE MORAES

ANTONIO VILA REAL

ANTONIO RAIZER